



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CONCORRÊNCIA Nº 1191001 000200/2011 – SEF/MG**

**ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

Aos 25 de maio de 2012, nas dependências da SEF/MG, Cidade Administrativa, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designados pela Portaria SGF/SEF, nº 35, de 28/11/2011, abaixo assinados, para julgar as Propostas Técnicas apresentadas pelos Licitantes habilitados na Concorrência SEF/MG nº 1191001 000200/2011, com base na análise da Equipe Técnica/SEF, realizada de 16.04. a 24/05/2012, a qual integra esta ata como seu anexo único.

**I – HISTÓRICO**

A sessão pública de abertura das propostas técnicas foi realizada em 12/04/2012, com a participação dos licitantes habilitados CAST INFORMÁTICA S.A – CNPJ: 03.143.181/0001-01; CPM BRAXIS OUTSOURCING S.A.- CNPJ: 00.717.511/0001-29, M.I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA- CNPJ: 42.563.692/0001-26 e POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. - CNPJ: 01.645.738/0001-79. Nesta sessão, foi informado pela Presidente da Comissão que os documentos da Proposta Técnica seriam analisados posteriormente, em reunião interna, pelos membros da Comissão Especial de Licitação, sendo seu resultado divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, sendo, ainda, disponibilizado na página da SEF/MG ([www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br)).

**II – ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA/SEF**

A Equipe Técnica/SEF, indicada pela Superintendência de Tecnologia e Informação para integrar a Comissão Especial de Licitação, formada pelos membros Roberto Ulisses Marques e Fausto Roque Pereira Filho procedeu à análise da documentação relativa à Proposta Técnica apresentada pelos licitantes habilitados. A análise da Equipe Técnica/SEF, representada nas Planilhas da Avaliação das Propostas Técnicas (anexo único desta ata), foi acolhida integralmente por esta Comissão Especial de Licitação.

**III – DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DOS LICITANTES**

Nos termos do edital foram adotados os seguintes critérios para a avaliação das propostas apresentadas pelos licitantes:

“A Nota Técnica (NT) será obtida mediante o somatório do total de pontos obtidos com base nos seguintes critérios de avaliação:

1. **DESEMPENHO:** será verificado o histórico de sucesso técnico do fornecedor comparado com a complexidade e o porte do contrato da SEF/MG, sem restrição quanto ao tempo de existência da empresa, valorizando-se a experiência na prestação dos serviços previstos. Valor total: 42 pontos.

1.1 A pontuação irá considerar a quantidade apresentada de atestados, da seguinte forma:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

- a) 1 Atestado = 1,75 pontos.
- b) 2 Atestados = 3,50 pontos.
- c) 3 Atestados = 5,25 pontos.
- d) acima de 3 Atestados = 7,00 pontos.

Somente poderá ser considerado um único período de concomitância de contratos, para fins de pontuação dos atestados.

**1 - DESEMPENHO**

Atestado	Qtde.	Pontos
Atestados de prestação de serviços de administração de ambientes de banco de dados - ORACLE 10g (ou superior), envolvendo, cada um deles, a prestação de pelo menos 5.000 (cinco mil) horas desse tipo de serviço, durante um período de 12 (doze) meses consecutivos (qualquer período, a critério do fornecedor)		
Atestados relativos à prestação de serviços de administração de ambientes operacionais Solaris (versão 9 ou superior), envolvendo, cada um deles, a prestação de pelo menos 5.000 (cinco mil) horas desse tipo de serviço, durante um período de 12 (doze) meses consecutivos (qualquer período, a critério do fornecedor)		
Atestados relativos ao desenvolvimento ou manutenção de aplicações Web/J2EE com utilização de <i>framework</i> e acesso a dados corporativos, envolvendo, cada um deles, a prestação de pelo menos 10.000 (dez mil) horas desse tipo de serviço, durante um período de 12 (doze) meses consecutivos (qualquer período, a critério do fornecedor)		
Atestados relativos à prestação de serviços de administração de servidores de aplicação Oracle Application Server 10g (ou superior), Websphere ou Jboss versão 4 (ou superior), envolvendo, cada um deles, a prestação de pelo menos 5.000 (cinco mil) horas desse tipo de serviço, durante um período de 12 (doze) meses consecutivos (qualquer período, a critério do fornecedor)		
Atestados relativos à prestação de serviços de administração de ambiente operacional Windows Server 2003 ou superior, envolvendo, cada um deles, a prestação de pelo menos 3.500 (três mil e quinhentas) horas desse tipo de serviço, durante um período de 12 (doze) meses consecutivos (qualquer período, a critério do fornecedor)		
Atestados relativos à prestação de serviços de administração da produção em ambiente operacional Solaris ou Windows Server 2003 ou superior, envolvendo, cada um deles, a prestação de pelo menos 5.000 (cinco mil) horas desse tipo de serviço, durante um período de 12 (doze) meses consecutivos (qualquer período, a critério do fornecedor)		
<b>Nota Total do Critério 1 Desempenho (máximo = 42 pontos):</b>		



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

2. **QUALIDADE:** verifica a capacidade do fornecedor em prestar serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos pela SEF/MG. Estabelece critérios de pontuação para a certificação da aderência técnica aos padrões dos fornecedores à plataforma tecnológica da SEF/MG; pontua a importância dada pelo fornecedor em utilizar profissionais certificados em seu quadro técnico; pontua, também, as certificações de qualidade dos processos do fornecedor. Valor total: 33 pontos.

- 2.1 Qualidade de processos de software:** será pontuada conforme as premissas abaixo. Valor: 5 pontos.

As certificações em melhoria de processos de software consideradas serão CMMI ou MPSBR e serão pontuadas de acordo com o nível de maturidade obtido.

\*Os pontos não serão cumulativos, caso haja mais de uma certificação do fornecedor, sendo atribuída apenas a pontuação mais alta obtida.

- 2.2 Qualidade de gestão de serviços de TI e segurança:** será pontuada conforme as premissas abaixo. Valor: 13 pontos.

As certificações consideradas serão NBR-ISO IEC 20000, para gestão de serviços de TI, ISO 9000, para gestão de qualidade, eSCM-SP ou CMMI\_SVC, para a prestação de serviços de TI e NBR ISO IEC 27001 ou BS 7799-2, para segurança da informação.

\*\*Os pontos serão cumulativos, caso haja mais de uma certificação do fornecedor, com exceção das certificações eSCM-SP e CMMI\_SVC, para as quais será atribuída apenas a pontuação mais alta obtida.

- 2.3 Quantidade de profissionais com certificação CFPS conferida pelo International Function Point Users Group:** serão atribuídos até 5 pontos de acordo com a quantidade de profissionais certificados, pertencentes ao quadro de funcionários há pelo menos 6 meses. Necessária a comprovação pela CTPS e certificado emitido pelo órgão competente;

- 2.4 Quantidade de profissionais com certificação PMP conferida pelo Project Management Institute:** serão atribuídos até 5 pontos de acordo com a quantidade de profissionais certificados, pertencentes ao quadro de funcionários da empresa. Necessária a comprovação pela CTPS e certificado emitido pelo órgão competente.

- 2.5 Quantidade de profissionais com certificação SUN na tecnologia Java Sun Certified Enterprise Architect for the Java 2 Platform, ou Oracle Certified Master, Java EE 5 Enterprise Architect:** serão atribuídos até 5 pontos de acordo com a quantidade de profissionais certificados, pertencentes ao quadro de funcionários há pelo menos 6 meses. Necessária a comprovação pela CTPS e certificado emitido pelo órgão competente.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

2.0 Qualidade				
Critério	Certificação	Nível/Quantidade	Pontuação	Nota
2.1 - Qualidade de Processos de Software* (5 pontos)	MPS-BR	G e F	2 pontos	
	MPS-BR	D e E	3 pontos	
	MPS-BR	B e C	4 pontos	
	MPS-BR	A	5 pontos	
	CMMI	2	2 pontos	
	CMMI	3	3 pontos	
	CMMI	4	4 pontos	
	CMMI	5	5 pontos	
<b>2.1 Critério</b>	<b>Certificação Processo Software</b>		<b>Pontuação</b>	
2.2- Qualidade de gestão de serviços de TI e segurança** (13 pontos)	NBR-ISO IEC 20000	-	5 pontos	
	<b>Certificação</b>	<b>Nível</b>	<b>Pontuação</b>	
	ISO 9000	-	1 ponto	
	<b>Certificação</b>	<b>Nível</b>	<b>Pontuação</b>	
	eSCM-SP	2	2 pontos	
	eSCM-SP	3	3 pontos	
	eSCM-SP	4	4 pontos	
	eSCM-SP	5	5 pontos	
	CMMI-SVC	2	2 pontos	
	CMMI-SVC	3	3 pontos	
	CMMI-SVC	4	4 pontos	
	CMM-SVCI	5	5 pontos	
	<b>Certificação</b>	<b>Nível</b>	<b>Pontuação</b>	
	NBR ISO IEC 27001 ou BS 7799-2	-	2 pontos	
<b>2.2 Critério</b>	<b>Qualidade Gestão dos Serviços de TI e Segurança</b>		<b>Pontuação</b>	
2.3- Certificação CFPS (5 pontos)	Quantidade de Profissionais com certificação CFPS conferida pelo <i>International Function Point Users Group</i>	Mais de 4 profissionais	5 pontos	
		3 ou 4 profissionais	2 pontos	
		1 ou 2 profissioanis	1 pontos	
		Nenhum	0 ponto	
<b>2.3 Critério</b>	<b>Certificação CFPS</b>		<b>Pontuação</b>	
2.4 Certificação PMP (5 pontos)	Quantidade de Profissionais com certificação PMP ( <i>Project Management Professional</i> ) do PMI ( <i>Project Management Institute</i> )	Mais de 4 profissionais	5 pontos	
		3 ou 4 profissionais	2 pontos	
		1 ou 2 profissioanis	1 pontos	
		Nenhum	0 ponto	
<b>2.4 Critério</b>	<b>Certificação PMP</b>		<b>Pontuação</b>	
2.5 Certificação	Quantidade de Profissionais com		<b>Pontuação</b>	
		<b>Mais de 4</b>	<b>5 pontos</b>	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Arquiteto de Software (5 pontos)	certificação SCEA ou OCM	<b>profissionais</b>	
		<b>3 ou 4 profissionais</b>	<b>2 pontos</b>
		<b>1 ou 2 profissionais</b>	<b>1 ponto</b>
		<b>Nenhum</b>	<b>0 ponto</b>
<b>2.5 Critério</b>	<b>Certificação Arquiteto</b>		<b>Pontuação</b>
<b>Nota Total do Critério 2 - Qualidade (máximo = 33 pontos)</b>			

3. **COMPATIBILIDADE:** será verificada a experiência na execução de serviços de suporte técnico envolvendo o ambiente tecnológico, no que tange à quantidade de equipamentos servidores instalados (sem considerar servidores virtuais), quantidade de usuários de rede e armazenamento bruto de dados. Será pontuada conforme as premissas abaixo. Valor total: 15 pontos.

\*Os pontos não serão cumulativos. Será considerado apenas um atestado por contrato/cliente.

<b>3. Compatibilidade</b>			
<b>Critério</b>	<b>Faixas</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nota</b>
3.1 – Equipamentos servidores instalados (5 pontos)	Até 30 servidores	1 ponto	
	De 31 até 49 servidores	2 pontos	
	De 50 até 69 servidores	3 pontos	
	De 70 até 90 servidores	4 pontos	
	Acima de 90 servidores	5 pontos	
<b>3.1 Critério</b>	<b>Equipamentos Servidores Instalados</b>		
3.2 – Estações de Trabalho (5 pontos)	Até 2500 estações de trabalho	1 ponto	
	De 2501 até 3499 estações de trabalho	2 pontos	
	De 3500 até 4499 estações de trabalho	3 pontos	
	De 4500 até 5499 estações de trabalho	4 pontos	
	Acima de 5500 estações de trabalho	5 pontos	
<b>3.2 – Critério</b>	<b>Estações de Trabalho</b>		
3.3 – Armazenamento bruto de dados (5 pontos)	Até 40 trilhões de bytes	1 ponto	
	Acima de 40 trilhões de bytes até 70 trilhões de bytes	2 pontos	
	Acima de 70 trilhões de bytes até 100 trilhões de bytes	3 pontos	
	Acima de 100 trilhões de bytes até 130 trilhões de bytes	4 pontos	
	Acima de 130 trilhões de bytes	5 pontos	
<b>3.3 Critério</b>	<b>Armazenamento Bruto de Dados</b>		
<b>Nota Total do Critério 3 – Compatibilidade (máximo = 15 pontos):</b>			



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

4. **SUORTE A SERVIÇOS:** verifica a capacidade de o fornecedor prestar suporte aos serviços, levando em conta suas parcerias com fabricantes dos equipamentos e softwares em uso na SEF/MG. Serão computadas as parcerias existentes, desde que devidamente certificadas pelos fabricantes. As parcerias serão consideradas independentemente de seu nível (avançadas ou não, nível prata, nível ouro, nível platina etc.). Valor total: 12 pontos.

Os pontos serão cumulativos, caso haja mais de uma certificação do fornecedor:

Parceria Certificada	Pontuação	Nota
Oracle	2 pontos	
Sun Microsystems	2 pontos	
Computer Associates	1 ponto	
Microsoft	2 pontos	
IBM	1 ponto	
Websense	1 ponto	
Checkpoint	1 ponto	
Cisco	1 ponto	
Red Hat	1 ponto	
<b>Nota Total do Critério 4 – Suporte a Serviços (máximo = 12 pontos):</b>		

<b>Nota Técnica (NT)</b>	<b>Nota Total do Critério 1 + Nota Total do Critério 2 + Nota Total do Critério 3 + Nota Total do Critério 4"</b>
<b>=</b>	

**V – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA**

1 - Nos termos do edital foram adotados os seguintes critérios:

1.1 - As PROPOSTAS TÉCNICAS serão classificadas de acordo com a métrica seguinte:

1.1.1 - Serão atribuídos 10 (dez) pontos à empresa que apresentar a maior pontuação na PROPOSTA TÉCNICA, constituindo esta nota no Índice Técnico da proposta. As demais propostas serão pontuadas proporcionalmente na razão inversa da maior pontuação na PROPOSTA TÉCNICA, com a seguinte fórmula:

$$T = \left( \frac{PT}{PT_{\text{maior}}} \right) \times 10, \text{ onde :}$$

T = Índice Técnico da proposta

PT = pontuação da PROPOSTA TÉCNICA

PT maior = nota da PROPOSTA TÉCNICA com maior pontuação

1.2 - O índice técnico de cada proposta poderá ter, no máximo, duas casas decimais, sendo os arredondamentos necessários feitos seguindo as regras estabelecidas neste edital."



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**VI - DA PONTUAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

De conformidade com a análise das propostas técnicas realizada pela Equipe Técnica/SEF (anexo único) e integralmente acolhida por esta Comissão Especial de Licitação, os licitantes lograram a seguinte pontuação final:

LICITANTES – PROPOSTAS TÉCNICAS	PONTUAÇÃO
POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.	65,50
CAST INFORMÁTICA S.A	59,75
C P M BRAXIS OUTSOURCING S.A.	49,00
M. I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA	38,00

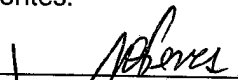
**VII – DOS ÍNDICES TÉCNICOS**


Esta Comissão Especial de Licitação declara como classificadas as propostas técnicas apresentadas a seguir relacionadas com seus Índices Técnicos obtidos, calculados nos termos da fórmula do edital:

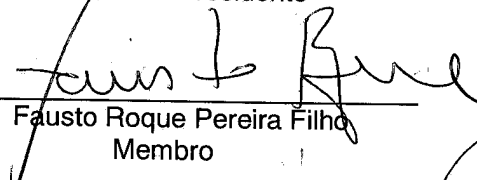
LICITANTES	ÍNDICE TÉCNICO
POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.	10,00
CAST INFORMÁTICA S.A	9,12
C P M BRAXIS OUTSOURCING S.A.	7,48
M. I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA	5,80

**VIII - O resultado do julgamento das Propostas Técnicas será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 26/05/2012, e disponibilizado na página da SEF/MG- [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => Licitações => Concorrência Pública, abrindo-se prazo para eventual interposição de recursos, a contar da data da referida publicação, nos termos do Art. 109, § 1º, combinado com o Inciso I, Alínea "b", do mesmo artigo, da Lei Nº 8.666/93.**

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião; da qual foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação presentes:

  
\_\_\_\_\_  
Martha Cristina de Oliveira Neves  
Membro Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Eliana Mara Marcolino  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Fausto Roque Pereira Filho  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Lúcia Helena Tamie Anraki  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Roberto Ulisses Marques  
Membro